



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Rua São Manoel, 140 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3906-1037

**RESOLUÇÃO Nº 15/2023/CMDCA**

***Dispõe sobre a aprovação da alteração da Lei Complementar nº 122, de 30 de setembro de 2015.***

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 06/03/2023.

Considerando a Recomendação nº 0002/2013/03PJ/TUB da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

Considerando a Resolução nº 231 da CONANDA que Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da Lei Complementar nº 122, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga a lei nº 3296/2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 06 de março de 2023.

  
Nazarete Silva de Oliveira  
Presidente do CMDCA